



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.309/2021

"Dispõe sobre Estimativa da Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Artigo 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Platina para o exercício financeiro de 2022, nos termos do art.165, parágrafo 5º. da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, compreendendo:

- I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta; e,
- II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ela vinculados.

Artigo 2º A receita total estimada no orçamento fiscal e de seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), conforme demonstrado abaixo:

- I - Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 15.067.000,00 (quinze milhões e sessenta e sete mil reais); e,
- II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 7.933.000,00 (sete milhões e novecentos e trinta e três mil reais).

§ 1º A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas.

§ 2º Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas abaixo:

RECEITAS	PREFEITURA
Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições.	1.733.000,00
Receita Patrimonial	70.000,00
Transferências Correntes	25.188.000,00
Outras Receitas Correntes	54.000,00
Total Receitas Correntes	27.045.000,00
Receitas de Capital	
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	0,00
Total Receitas de Capital	0,00
TOTAL RECEITA BRUTA	
(-) Dedução - Renúncia	0,00
(-) Dedução – Descontos Concedidos	28.000,00
(-) Deduções Para o FUNDEB	4.017.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	23.000.000,00

Artigo 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

DESPESAS POR ORGÃOS	VALOR
Orçamento Fiscal	
01-Legislativo	1.326.000,00
02-Executivo	13.741.000,00
Total Orçamento Fiscal	15.067.000,00
Orçamento da Seguridade Social	
02-Executivo	7.933.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	7.933.000,00
TOTAL GERAL	23.000.000,00



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

DESPESAS POR FUNÇÕES		TOTAL
1	Legislativa	1.326.000,00
4	Administração	3.192.000,00
8	Assistência Social	1.987.000,00
10	Saúde	5.946.000,00
12	Educação	6.022.000,00
13	Cultura	7.000,00
15	Urbanismo	2.632.000,00
20	Agricultura	867.000,00
27	Desporto e Lazer	101.000,00
28	Encargos Especiais	665.000,00
99	Reserva de Contingencia	255.000,00
	TOTAL GERAL	23.000.000,00

DESPESAS POR SUBFUNÇÕES		TOTAL
31	Ação Legislativa	1.326.000,00
122	Administração Geral	3.192.000,00
241	Assistência ao Idoso	158.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	179.000,00
244	Assistência Comunitária	1.650.000,00
301	Atenção Básica	5.894.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	29.000,00
306	Alimentação e Nutrição	485.000,00
361	Ensino Fundamental	3.259.000,00
363	Ensino Profissional	52.000,00
365	Educação Infantil	2.226.000,00
392	Difusão Cultural	7.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	1.401.000,00
452	Serviços Urbanos	1.231.000,00
606	Extensão Rural	867.000,00
812	Desporto Comunitário	101.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	70.000,00
846	Outros Encargos Especiais	595.000,00
999	Reserva de Contingencia	255.000,00
	TOTAL GERAL	23.000.000,00

POR ELEMENTO DE DESPESA

Despesas Correntes	
3.1.90.03.00 - Pensões	200.000,00
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado	359.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	8.782.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.167.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	571.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	723.000,00
3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consorcio P.	150.000,00
3.3.90.14.00 – Diária Civil	103.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.366.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição	407.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	112.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	59.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	2.154.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação	403.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	2.295.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	230.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	90.000,00

Despesas de Capital	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	101.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	238.000,00
4.4.90.91.00 – Sentenças Judiciais	165.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	70.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	255.000,00
Total	23.000.000,00

Parágrafo Único - Fica estimada a fixação da despesa do presente artigo o valor de R\$ 252.451,54 (Duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com ofício nº 73/2021 da Câmara Municipal de Platina, que apresenta Emenda Impositiva a ser consignado no orçamento municipal de 2022.

Artigo 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2022, créditos adicionais, cujas fontes de recursos sejam de anulação de dotação orçamentária de outra classificação funcional-programática, até o limite de 10% da despesa total fixada por esta Lei;



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

II - Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64; e,

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2022, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido previsão de arrecadação e execução.

Parágrafo Único - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

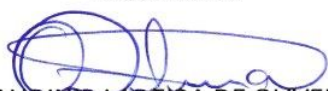
Artigo 5º Os órgãos e entidades mencionadas no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do Ente Municipal.

Artigo 6º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Artigo 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 8 de novembro de 2021.


EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA